

PORTARIA Nº. 0674/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº.0434/2015/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº26610 no dia 01 de setembro de 2015, onde foi concedida Licença Especial por 90 (noventa) dias Consecutivos ao Defensor Público Juliano Botelho de Araújo pelo quinquênio de 2010/2015;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.3583/2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público Juliano Botelho de Araújo o gozo de 30(trinta) dias de Licença Prêmio a serem usufruídas no período de 22.07.2019 à 20.08.2019, referente ao quinquênio de 2010/2015.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 18 de julho de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0a538c26

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar